

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012

O Município de Witmarsum torna público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2012.

CARGO: ENFERMEIRO									
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PROVA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	C.E.	L.P.	C.G.	DATA NASCIMENTO
1	03	CRISTIANE AMARANTE	5,50	0,00	5,50	3,20	1,50	0,80	
2	09	GISLAINE MIRLEI WIPPEL	4,50	0,00	4,50	2,80	0,90	0,80	
3	02	DAIANE PETRY	2,90	0,00	2,90	2,00	0,30	0,60	

CARGO: MÉDICO PARA PSF									
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PROVA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	C.E.	L.P.	C.G.	DATA NASCIMENTO
1	08	ANA PAULA CATTANEO	8,20	0,00	8,20	5,20	2,40	0,60	
2	10	CLÁUDIA D. ROZA MALLET DE SOUZA	7,54	2,34	5,20	3,20	1,20	0,80	
3	01	WELSON GERALDO DE SOUZA PEREIRA	7,50	0,00	7,50	4,80	2,10	0,60	
4	05	JORGE LUIZ MICHAELL SCHRAMM	6,20	0,00	6,20	3,20	2,40	0,60	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	PROVA TÍTULOS	PROVA ESCRITA	C.E.	L.P.	C.G.	DATA NASCIMENTO
1	04	JOSEMARA AP. DE SOUZA KOCK	5,30	2,00	3,30	2,40	0,30	0,60	
2	07	SOLENE G. DELL"AGNOLLO CASTELANI	2,80	0,00	2,80	2,00	0,60	0,20	
3	06	LUCIA SEMANN	2,80	0,00	2,80	1,20	1,20	0,40	
4	11	MARLENDE ELTERMANN GRAF	2,40	0,00	2,40	1,60	0,60	0,20	
5	12	LUZIA JUNGLOS	1,70	0,00	1,70	1,20	0,30	0,20	

Os critérios de desempate utilizados foram os descritos no Item 10 do Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2012, tendo preferência, sucessivamente, os candidatos:

Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto.
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Maior idade.

Comunica ainda, que os candidatos que se sentirem prejudicados com a sua classificação, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, para interpor recurso de revisão dos pontos obtidos. O recurso deverá ser feito através de formulário próprio, fundamentado, seguindo as normas do Edital e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

Witmarsum / SC, 25 de abril de 2012.

Fridolino Nitz
Prefeito Municipal